



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador Físico com carga horária de 20h semanais, por prazo determinado.

-----

O Prefeito do Município de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, para atender a **função temporária de Educador Físico, com carga horária de 20h semanais**, amparada em excepcional interesse público reconhecido pela Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 239, III, da Lei Municipal nº 96, de 10 de abril de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no *site* na *internet*, qual seja, [www.bozano.rs.gov.br](http://www.bozano.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional, bem como será anexado no painel de publicações oficiais do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no *site* do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 96, de 10 de abril de 2002, no que tange o seu cômputo.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será por prazo determinado a critério do Município, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da legislação municipal autorizativa.

**1.7.1** Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município.

**1.7.2** O vínculo será de natureza jurídica estatutária.

## **2. VAGAS**

**2.1** A presente seleção para a contratação temporária visa o preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e a formação de banca para cadastro de reserva, a ser utilizada de acordo com as necessidades do Município e disposições de lei específica autorizativa.

## **3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições descritas abaixo, sendo estas realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

CATEGORIA FUNCIONAL: **EDUCADOR FÍSICO**

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: **a) Descrição Sintética:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, centro de multiterapia e academia pública de ginástica. **b) Descrição Analítica:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer; proporcionar educação permanente em atividade física, nutrição e saúde juntamente com a ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada à ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores-monitores no desenvolvimento de atividades físicas; supervisionar de forma compartilhada, e

participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF na comunidade; promover ações ligadas à atividade física junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; inclusive no âmbito da academia pública, piscina de hidroterapia e academias ao ar livre instaladas em pontos diversos do território urbano e rural; coordenar e desenvolver atividades físicas junto ao centro de multiterapia e academia pública de ginástica; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física e sua importância para a saúde da população; realizar outras tarefas afins e bem assim aquelas previstas no regulamento da profissão.

**3.1 A carga horária semanal será de 20h**, integralmente cumprida através de jornadas pré-estabelecidas.

**3.2** Pelo efetivo exercício da função temporária de **Educador Físico** será paga remuneração mensal fixada em **R\$ 1.610,28 (um mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, compreendendo o descanso semanal remunerado.

**3.3** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale-alimentação, no valor de R\$ 177,68 (cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); gratificação natalina proporcional ao tempo de duração do contrato; férias proporcionais ao término do contrato, acrescidas de 1/3; gratificação por serviço extraordinário, na forma preconizada pelo Regime Jurídico dos Servidores, quando ultrapassada a jornada diária e a carga horária semanal; inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

**3.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.5** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas entre às **00:00h do dia 13 de fevereiro de 2021 até às 23:59h do dia 21 de fevereiro de 2021**, exclusivamente através do **correio eletrônico [pss@bozano.rs.gov.br](mailto:pss@bozano.rs.gov.br)**. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar ao correio eletrônico os seguintes documentos:

**4.1** Ficha de inscrição preenchida, no modelo disponibilizado em formato Word (anexo a este Edital);

**4.2** Cópias digitalizadas dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição;

4.3 Cópia digitalizada de documento que comprove o tempo de serviço;

4.4 Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas na cláusula anterior;

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão gratuitas.

5.4 Cabe ao candidato certificar-se que a inscrição foi recebida pela Comissão.

5.5 A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título, curso ou tempo de serviço não comprovado.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no site do Município na *internet*, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento eletrônico na mesma forma estabelecida para a realização das inscrições (pss@bozano.rs.gov.br), no prazo de um (1) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua discordância.

6.2.1 No prazo de um dia será apreciado o recurso, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no *site* do Município na *internet*, após a decisão dos recursos, se houverem.

6.3 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados nos subitens anteriores serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos – situação em que ficará dispensada a publicação da relação nominal dos inscritos.

## 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo que integra o Anexo I deste Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.4 **Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos digitalizados receberão pontuação zero.**

7.5 Nenhum título ou comprovante de tempo de serviço receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária			Pontuação Máxima
	doutor	mestre	especialista	
Titulação decorrente de pós-graduação (*)	25	20	15	25
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas.	3			18
Cursos de atualização na área de atuação da função, com carga horária mínima de 20 horas.	2			14
Apresentação de trabalho científico na área.	2,5			5
Publicação de artigos de opinião.	1,5			3
Cursos de atualização fora da área de atuação com carga horária mínima de 20h.	1			5
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em anos), comprovado na forma preconizada pela legislação (CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente).	3			30

(\*) No que concerne à pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação. Caso esteja cursando, recebe metade da pontuação, conforme a pós-graduação na qual está matriculado.

## 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

8.2 Na mesma data será o **resultado preliminar publicado no site do Município na internet**, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia útil. O recurso deverá ser interposto através de correio eletrônico [pss@bozano.rs.gov.br](mailto:pss@bozano.rs.gov.br).

**9.1.1** O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido.

**9.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão.

**9.1.3** Caso provido o recurso, haverá modificação da ordem classificatória preliminar.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (critério definido no Estatuto do Idoso).

**10.1.2** tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço.

**10.1.3** tiver obtido a maior nota no critério titulação decorrente de pós-graduação.

**10.1.4** tiver obtido a maior nota no critério titulação decorrente de cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas.

**10.1.5** tiver obtido a maior nota no critério de apresentação de trabalho científico na área.

**10.1.6** Sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no *site* do Município de Bozano.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico, mediante a apresentação de diploma em grau de bacharelado, expedido por instituição acadêmica reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

**12.1.3** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.5** Apresentar demais documentos necessários ao cadastro, solicitados pelo Setor de Pessoal.

**12.1.6** Apresentar os títulos e certificados originais para conferência frente aos documentos digitalizados que instruíram o currículo.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços.**

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bozano/RS, 11 de fevereiro de 2021.

---

RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado pela  
Assessoria Jurídica, em \_\_\_\_/02/2021.

---

Cristiano Alex Mattioni  
OAB/RS nº 58.026

Registre-se e Publique-se.



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PROFISSIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

#### 1 . DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:

1.2. Filiação:

1.3. Nacionalidade:

1.4. Naturalidade:

1.5. Data de nascimento:

1.6. Estado civil:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade:

2.1.1. Órgão expedidor:

2.2. CPF:

2.3. Número PIS/PASEP:

2.4. Título de Eleitor:

2.4.1. Zona e Seção:

2.5. Nº Reservista:

2.6. Endereço Residencial:

2.6.1. Bairro:

2.6.2. Cidade e CEP:

2.7. Endereço Eletrônico:

2.8. Telefone residencial:

2.9. Telefone celular:

2.10. Telefone para recados:

#### 3. FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO

3.1. Curso:

3.2. Instituição de Ensino:

3.3. Ano de Conclusão:

#### **4. GRADUAÇÃO**

4.1. Curso:

4.2. Instituição de Ensino:

4.3. Ano de Conclusão:

#### **5. ESPECIALIZAÇÃO**

5.1. Curso:

5.2. Instituição de Ensino:

5.3. Semestre em curso:

5.4. Ano de Conclusão:

#### **6. MESTRADO**

6.1. Curso:

6.2. Instituição de Ensino:

6.3. Semestre em curso:

6.4. Ano de Conclusão:

#### **7. DOUTORADO**

7.1. Curso:

7.2. Instituição de Ensino:

7.3. Semestre em curso:

7.4. Ano de Conclusão:

#### **8. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS.**

8.1. Espécie:

8.2. Instituição:

8.3. Período:

8.4. Carga Horária:

8.5. Espécie:

8.6. Instituição:

8.7. Período:

8.8. Carga Horária:

8.9. Espécie:

8.10. Instituição:

8.11. Período:

8.12. Carga Horária:

**9. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.**

9.1. Espécie:

9.2. Instituição:

9.3. Período:

9.4. Carga Horária:

9.5. Espécie:

9.6. Instituição:

9.7. Período:

9.8. Carga Horária:

9.9. Espécie:

9.10. Instituição:

9.11. Período:

9.12. Carga Horária:

**10. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS.**

10.1. Espécie:

10.2. Instituição:

10.3. Período:

10.4. Carga Horária:

10.5. Espécie:

10.6. Instituição:

10.7. Período:

10.8. Carga Horária:

**11. APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO NA ÁREA.**

11.1. Título:

11.2. Instituição:

11.3. Data:

11.4. Título:

11.5. Instituição:

11.6. Data:

**12. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS.**

12.1. Tipo:

12.2. Veiculação/Editora:

12.3. Edição:

12.4. Tipo:

12.5. Veiculação/Editora:

12.6. Edição:

**13. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

13.1. Instituição:

13.2. Período:

13.3. Cargo:

13.4. Carga Horária:

13.5. Instituição:

13.6. Período:

13.7. Cargo:

13.8. Carga Horária:

Obs.: Poderão ser acrescentados, se necessário, mais itens ao currículo em folha anexa.

Bozano/RS, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

\_\_\_\_\_ (nome e qualificação civil do candidato), DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação na Função Educador Físico no Município de Bozano, que as informações prestadas na ficha de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato